DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 23 de Julho de 2018 - Edição nº 315

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 035/2018: " Decreta Luto Oficial do Município de Ipupiara, emrazão do falecimento da Srtª DANIELA DOS SANTOS S. FARIAS e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7946338EF6-4DFF0FEA13-185CDA5C82-2E2A4A03A7

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## DECRETO N° 035/2018, de 22 de julho de 2018.

"Decreta Luto Oficial do Município de Ipupiara, em razão do falecimento da Srta. **DANIELA DOS SANTOS S. FARIAS** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Considerando que a cidadã "**DANIELA DOS SANTOS S. FARIAS**", nascido e criado nesta cidade, foi uma pessoa que prestou relevantes serviços à sociedade Ipupiarense;

Considerando tratar-se de pessoa honesta, cumpridora de suas obrigações e que demonstrou com seu exemplo de vida, a forma como deve se comportar o cidadão perante a sociedade.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica decretado Luto Oficial no Município, pelo período de três dias consecutivos, em razão do falecimento da Servidora da Secretaria Municipio de saúde a Srta. **DANIELA DOS SANTOS S. FARIAS.**

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 julho de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!